

(RE) CONSTRUINDO AS MASCULINIDADES: A LEI MARIA DA PENHA E A DISCUSSÃO SOBRE AS CONFIGURAÇÕES MASCULINAS

(RE) BUILDING MASCULINITIES: THE MARIA DA PENHA LAW
AND DISCUSSION ON MALE CONFIGURATIONS

Guilherme Baggio Costa¹

Andréa Regina de Moraes Benedetti²

Sônia Maria dos Santos Marques³

Data de Submissão: 20/08/2021

Data de Aceite: 09/11/2021

Resumo: A presente pesquisa discute aspectos das masculinidades e a Lei Maria da Penha, como uma importante ferramenta de desnaturalização e desessencialização de gênero. Por notar a relevância da Lei na desconstrução e problematização do patriarcado na sociedade brasileira, demonstra-se o avanço da Lei ao permitir o comparecimento de autores de violência doméstica aos centros de educação e reabilitação, e possibilidade de o juiz determinar idas à programas de recuperação. No trabalho, realizam-se reflexões sobre o gênero e as masculinidades, considerando, os estudos da antropóloga Con-

1 Discente do Curso de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Bolsista do projeto de extensão Núcleo Maria da Penha (NUMAPE/FB), de Francisco Beltrão, fomentado pela Superintendência de Ciência Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETT), TC 041/2019. E-mail: guilhermebaggio costa@hotmail.com

2 Doutora em Direito, docente do Curso de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Humanos (GPDH). Professora Coordenadora do projeto de extensão Núcleo Maria da Penha, de Francisco Beltrão (NUMAPE/FB). E-mail: deiabenedetti@hotmail.com

3 Doutora em Educação, docente do Curso de Pedagogia e Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Professora Orientadora do projeto de extensão Núcleo Maria da Penha, de Francisco Beltrão (NUMAPE/FB). E-mail: mrq.sonia@gmail.com

nell (1995, 2013; 2015), Nascimento (2018), Woodward (2011), Zanello (2018), entre outros, pois as masculinidades são configurações práticas sociais complexas, que podem ser alteradas conforme o cenário social do homem, em observação às hierarquias de gênero e múltiplas discriminações que atravessam os seus corpos. A partir do método hipotético dedutivo, baseado em revisão bibliográfica e pesquisa de caráter interdisciplinar, o trabalho enfatiza a importância de políticas públicas na (re) construção das masculinidades, com o intuito de debater, com base na cultura, a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Palavras-chave: Gênero; Masculinidades; Violência doméstica; Política Pública.

Abstract: This research discusses aspects of masculinities and the Maria da Penha Law, which is an important tool of denaturalization and gender desensitization. By noting the relevancy of the Law on the deconstruction and problematization of the patriarchy in the Brazilian society, the Law's progress is demonstrated by allowing perpetrators of domestic violence to attend education and rehabilitation centers, and the possibility for the judge to determine trips to rehabilitation programs. In this work, reflections are made on gender and masculinities, considering the studies of the anthropologist Connell (1995, 2013; 2015), Nascimento (2018), Woodward (2011), Zanello (2018), among others, because masculinities are complex practical social configurations, which can be changed according to the social scenario of men, in observation of the gender hierarchies and multiple discriminations that cross their bodies. Based on the hypothetical deductive method, bibliographic review and interdisciplinary research, the work emphasizes the importance of public policies in the (re) construction of masculinities, in order to debate, based on culture, domestic and family violence against the woman.

Keywords: Gender; Masculinities; Domestic violence; Public politics.

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira é marcada pelas desigualdades estruturais de gênero. Por meio dos movimentos feministas, promovem-se necessárias discussões e lutas pela garantia das mulheres viverem sem violência. A violência doméstica e familiar é uma realidade sociocultural presente no Brasil, com suas causas históricas associadas ao patriarcado e consequências políticas mantenedoras de injustiças, silenciamentos, discriminações e opressões. No intuito de enfrentar uma das violências contra as mulheres, que é a violência doméstica, a Lei Maria da Penha, Lei 11.340, sancionada em 2006, trouxe perspectivas de efetivar os direitos das mulheres com um conjunto de ações estratégicas em diversas áreas sociais e políticas, para prevenir e combater a violência doméstica.

Nesse cenário, a Lei Maria da Penha protege as vidas das mulheres diariamente, e além de representar uma reparação simbólica histórica, evidencia um avanço na esfera de políticas públicas no combate à violência de gênero e na promoção da cidadania. Em seu repertório legal, a Lei Maria da Penha, no art. 35, inciso V, dispõe sobre a possibilidade de criação de centros de educação e reabilitação para autores de violência doméstica. Acrescenta-se que o art. 45 (que altera o art. 152 da Lei de Execução Penal) da mesma disposição legal, permite ao juiz determinar o comparecimento obrigatório do autor de violência à programas de recuperação e reeducação (BRASIL, 2006). Ainda, a Lei 13.984 de 2020, que alterou o art. 22 da Lei Maria da Penha, acrescentou o estabelecimento entre as medidas protetivas de urgência, a frequência do autor de violência a centros de educação e reabilitação, consoante o inciso VI, e acompanhamento psicossocial por meio de atendimento individual ou grupo de apoio, conforme inciso VII (BRASIL, 2020).

Considerando as disposições acima sobre a Lei Maria da Penha, o artigo discute o caráter relacional do gênero na problemática da violência doméstica, haja vista as configurações das masculinidades. Inicialmente, apresenta-se uma perspectiva cultural, discutindo aspectos da masculinidade hegemônica, descrição ensimesmada nos modos de ser homem na sociedade patriarcal, suas consequências nas práticas sociais cotidianas, com suas complexidades e diversidades. Neste contexto, por vezes, se

estabelece naturalização das assimetrias de gênero tais como a violência, a dominação e a marginalização que se constituem como marcadores nas relações sociais.

Ressalta-se que na pesquisa, o gênero será entendido como uma categoria que possui um caráter social dirigido aos corpos, pois em seus escritos, a antropóloga Connell⁴ (1995) afirma: as masculinidades são corporificadas, os homens possuem posições diferentes na prática social e no processo histórico. Em relação ao corpo, Zanello (2018) lembra a construção da corporeidade, a forma social como é vivida e suas múltiplas performances. Assim, o gênero pode ser pensado como uma categoria interativo humana, ou seja, não se nega que existam processos biológicos, mas se adverte que há interfaces complexas entre os conceitos de corpo e de cultura.

Amparado pelos estudos de gênero, o presente trabalho utilizará a expressão “autor de violência” ao invés de “agressor”. Esse posicionamento se justifica, pela desnaturalização de práticas violentas que podem permear a vivência masculina⁵, e assim, denota a existência da possibilidade de modificar a realidade existencial e as maneiras de tornar-se homem, configurando aspectos socioculturais no processo histórico.

A pesquisa considerou os aspectos socioculturais da violência contra a mulher, pois considera, o patriarcado como um conceito político de uma estrutura de poder, naturalizado historicamente, que produz subjetividades e identidades masculinas e femininas. Tal movimento, engloba a construção social das emoções, entremeadas pelos sistemas simbólicos envolvidos nas experiências transculturais, gerando o que Zanello (2018) descreve como a “pedagogia dos afetos” e “colonização afetiva”, nos quais os homens são interpelados a desenvolver a autonomia e as mulheres ao cuidado. Tal demonstração, sugere a urgência de conhecer os processos

4 Embora a maior parte dos trabalhos de Raewyn Connell tenham sido feitos sob o nome Robert Connell, no presente artigo, utiliza-se o pronome “ela” em respeito ao gênero que Raewyn se identifica, pois, mulheres trans são mulheres.

5 A vivência masculina é atravessada por sistemas sociais e simbólicos que consolidam narrativas ao longo da vida do homem e que o moldam através das relações, sejam familiares, de trabalho ou afetivas. Acrescenta-se que existe uma diversidade de vivências masculinas, a depender da cultura, contexto histórico e outros marcadores sociais que embasam a construção da identidade masculina.

de construção da masculinidade, com a finalidade de lutar para além de uma igualdade de gênero, pois problematizar as masculinidades violentas envolve pautar a construção da identidade masculina por uma perspectiva que a compreenda nas esferas do político e da cultura, no enfrentamento à violência doméstica. Tal movimento envolve conceitos como “tecnologias de gênero” (ZANELLO, 2018), “pedagogia dos afetos” (ZANELLO, 2018), “masculinidade hegemônica” (CONNELL, 1995).

Por fim, será demonstrado que, por se discutir sobre a masculinidade em uma sociedade patriarcal, é necessário a defesa e a efetivação da Lei Maria da Penha com o fomento de políticas públicas em diversas áreas, como os centros de reabilitação e educação para autores de violência, com o objetivo de reconfigurar relações sociais, laços familiares e, ainda que em contrapartida, a omissão histórica do Estado brasileiro. Nesse sentido, a partir do método hipotético-dedutivo, metodologia qualitativa de revisão bibliográfica, propomo-nos a pensar aspectos sobre as masculinidades no entendimento de que, combater a violência doméstica, envolve compreender gênero como relacional, especialmente, nos processos de tornar-se homem e mulher em um país sexista.

1. Descentralizar os “Homens de verdade”: uma necessidade para discutir as masculinidades e a violência contra a mulher

Pensar as masculinidades pelas lentes dos estudos de gênero é libertador para a compreensão das estruturas sociais e simbólicas. As masculinidades são configurações diversas que perpassam a constituição de hierarquias que classificam o exercício de masculinidades (CONNELL, 1995). Nesse cenário, necessita-se perceber que cada vivência masculina, e sua história de vida, estão situadas em um contexto cultural, historicamente condicionado e economicamente marcado. Discutir as masculinidades permite observar a multiplicidade de modos de existir no mundo, o sistema social e simbólico dirigido aos corpos masculinos, sejam eles racializados ou não, de determinada sexualidade, localidade geopolítica, idade, identidade de gênero, entre outros marcadores sociais da diferença.

A localização dos corpos na hierarquia entre as masculinidades, faz com que umas sejam mais centrais e outras periféricas, sujeitas à exclusão, estigma e silenciamento. Essas configurações se moldam por meio do patriarcado na sociedade capitalista, portanto, algumas masculinidades são vistas como as ideais e legítimas, enquanto outras são posicionadas nas margens e permanecem em movimento, ainda que por vezes sejam obliteradas em relação ao corpo social. Na centralidade dessa estrutura, discute-se a existência de uma suposta masculinidade hegemônica, caracterizada pela violência e dominação nas práticas sociais. Pela perspectiva dos estudos culturais, em uma visão não essencialista de gênero, descentralizam-se essas masculinidades, deslocam-se de tal maneira a notar a cristalização de privilégios sociais masculinos, bem como, construir contra-narrativas às masculinidades violentas, aqueles reconhecidos como “homens de verdade” (NASCIMENTO, 2018).

A produção e reprodução do imaginário machista que idealiza um tipo de “mulher perfeita”, com comportamento adequado aos padrões patriarcais, um arquétipo de beleza, entre outros, também existe uma idealização do ser homem. Determinadas masculinidades passam a ser vistas como “verdadeiras”, enquanto outras nem sequer são reconhecidas como masculinas, como se fosse impossível e indesejável um existir masculino, que não fosse marcado pela agressividade, violência, apatia e não externalização dos sentimentos. Nascimento (2018) percebeu em suas pesquisas que há uma idealização do ser homem, de preferência heterossexual, e que, se o sujeito não corresponder a esses comportamentos e performances, será excluído. Em suas palavras, enquanto integrante de um projeto que objetivava sensibilizar professores/as das escolas públicas sobre questões de gênero e sexualidades:

Era comum haver, no relato de professores e professoras, questionamentos acerca da masculinidade. Esse questionamento estava presente, por exemplo, naqueles alunos que se declaravam homossexuais. Para a maioria do corpo docente, tratava-se de garotos que “não eram homens de verdade”. A ideia de uma masculinidade que pressupõe e engloba a heterossexualidade é tão arraigada na nossa sociedade que ser homem significa, entre outras coisas, não ser homossexual. A heterossexualidade surge como

um pilar importante para a construção da noção da masculinidade. Essa ideia de “não ser homem” também se fazia presente com aqueles garotos considerados “femininos”, ou, ainda, com outros que, por qualquer razão, não aderiram às normas sociais do que se entende por “ser homem” (NASCIMENTO, 2018, p. 22).

A heterossexualidade e a homofobia constituem um dos pilares da masculinidade reconhecida e centralizada na sociedade (NASCIMENTO, 2018). Nesse caso, a heterossexualidade compulsória cria uma concepção de sexualidade masculina como procriativa, em detrimento das mulheres, e assim, elas são vistas como produtos a serem consumidos (ZANELLO, 2018). São, pois, masculinidades fundamentadas na hierarquização das suas relações, não na reciprocidade, que organiza a estrutura familiar (CONNELL, 1995).

Na década de 80 e 90, a sociedade viu emergir debates culturais e políticos sobre as chamadas masculinidades, e aí pode-se entender um início de tormento e deslocamento da centralidade dos “homens de verdade”. A iniciação das discussões se deu pela ebulição da luta dos movimentos feministas e LGBTs. Com processos de transformação social e provocação das configurações assimétricas de gênero entre homens e mulheres, surgiu um discurso entre os homens de que estariam tendo uma “crise da masculinidade”. A tal “crise” se devia as problematizações sobre os privilégios sociais masculinos, e a possibilidade de alteração das estruturas hegemonicamente masculinas, de modo que se denunciava o patriarcado, ou seja, a dominação masculina e suas formas violentas de se manifestar no mundo contra as mulheres. Assim, iniciaram-se, a partir de 1990, vários estudos sobre masculinidades, em diferentes perspectivas de intervenção sobre os processos de exercê-las (NASCIMENTO, 2018; HAMLIN; VANDENBERGHE, 2013).

Entre os debates conceituais, está o da masculinidade hegemônica, que aqui será enfrentado por meio das pesquisas da antropóloga Connell (1995). Antes de compreender as configurações masculinas, é conveniente especificar aspectos sobre a categoria gênero e as complexas teias em que são produzidas as masculinidades. O gênero é a estrutura de relações sociais que por meio de distinções reprodutivas trazem para

o social, ou seja, o gênero está envolvido nas compreensões construídas em direção aos corpos (CONNELL, 2015). Não existe natureza humana independente da cultura, o corpo é situado e socializado: situado em um contexto cultural no tempo histórico, e é socializado por ser constituído pelas relações sociais entre os sujeitos (ZANELLO, 2018). Portanto, gênero é entendido como estrutura social multidimensional, porque afeta a identidade, o trabalho, a sexualidade e as configurações de poder entre as pessoas inseridas na sociedade patriarcal, capitalista e heteronormativa (CONNELL, 2015).

Discutir a violência doméstica exige que se perceba a história de vida das mulheres que estão nessa situação e as configurações de feminilidades e masculinidades que estão em circulação e subjetivaram o sujeito. As violências são historicamente situadas, o que permite pensar na complexidade dessas relações, e nas formas que elas se externalizam como o ciúme, histórico familiar de violência, processos de naturalização e culpabilização da mulher (LIMA; WERLANG, 2011).

Na Universidade Estadual do Oeste do Paraná -UNIOESTE, campus de Francisco Beltrão é desenvolvido um projeto de extensão, Núcleo Maria da Penha-NUMAPE6, que desenvolve ações sobre os direitos das mulheres e enfrentamento à violência doméstica a partir de três áreas de conhecimento: o direito, psicologia e a educação. Durante anos de atendimento7, percebeu-se a dificuldade que as assistidas manifestam para saírem de relacionamentos abusivos. Nos atendimentos ocorridos no núcleo, notou-se que para algumas, vida e violência constituem a estrutura do existir. Uma das questões que podem ser pensadas sobre isso

6 Projeto de extensão desenvolvido desde o ano de 2013 com financiamento da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do *Paraná* (SETI), bem como da Unidade Gestora do Fundo *Paraná* (UGF) vinculada ao Programa Universidade Sem Fronteiras. Tal atividade é desenvolvida em todas as universidades públicas estaduais do Paraná e tem como objetivo primordial o atendimento para mulheres que se encontram em situação de violência doméstica. No núcleo, as assistidas são acompanhadas gratuitamente por equipe multidisciplinar (psicologia, direito e educação). O atendimento individualizado (considerando a necessidade de cada mulher e a escuta ativa caracterizam o início do processo de atendimento) é realizado enquanto o sujeito precisar de suporte especializado.

7 De 2013 a 2020 já foram atendidas mais de vinte e quatro mil mulheres.

é que, muitas vezes, a mulher que está nessa situação não sabe identificar se o que ela sofria era violência doméstica, e que por não conhecerem outras formas de vida, em que a violência doméstica não seja constante, tem dificuldade de conceituá-la. Nas relações das assistidas, o peso das opressões de gênero estava presente, haja vista existirem discursos conservadores que banalizam a violência doméstica e suas formas, como manifestações de posse, um imaginário da mulher submissa, cuidadora e dependente do marido provedor. Por vezes, as mulheres são subjetivadas por tais discursos (MARQUES et al., 2019).

A violência doméstica é conceituada na Lei Maria da Penha como qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, patrimonial, moral ou psicológico, baseado no gênero da mulher. A Lei estabelece que cabe ao poder público desenvolver políticas que efetivem os direitos humanos das mulheres, em contrapartida às discriminações e violências acometidas na sociedade patriarcal, e visa tanto prevenir como coibir a violência doméstica nas suas relações domésticas e familiares (BRASIL, 2006).

As vivências traumáticas que passam as mulheres em situação de violência doméstica, fortalecem aprisionamentos e uma pulsão na repetição, o que faz com que não se sintam capazes, na maioria das vezes, de refletir sobre si mesmas e as relações em que estão inseridas (LIMA; WERLANG, 2011). Situações histórico-culturais de violência que vão na contramão da Lei Maria da Penha, dos Direitos Humanos e da Constituição Federal do Brasil. Conforme a Lei 11.340/2006, em seu art. 2º, expressa que:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006, p. 13).

Na Constituição, entre os objetivos fundamentais da República está o de promover o bem de todos, sem preconceitos e discriminações de raça, idade, e pode-se considerar o gênero como marcador a ser incluso

neste processo. Os Direitos Fundamentais à liberdade, igualdade, segurança, e a vida, inclusive, acentuam a determinação de enfrentar as desigualdades entre homens e mulheres, e o combate à violência (BRASIL, 1988). Além de termos o texto constitucional, faz-se necessário compreender que as mulheres e homens são agentes transformadores da sociedade e das culturas discriminatórias. Nestes termos, refletir sobre o exercício das masculinidades, partindo da sua localidade, no enfrentamento à violência doméstica, em consonância com os movimentos sociais feministas parece ser movimento vital. Sintonizada ao compromisso que todos devem ter na sociedade no combate à violência doméstica, a Lei Maria da Penha afirma que cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para a efetivação do exercício dos direitos à vida, segurança, saúde, alimentação, cultura, moradia, acesso à justiça, cidadania, liberdade, trabalho, dignidade, entre outros (BRASIL, 2006).

Na luta cotidiana de enfrentar a violência de gênero, as masculinidades também precisam ser reconstruídas. O gênero é relacional, ao falar sobre combate à violação dos direitos das mulheres na sociedade patriarcal, é importante, paralelamente, discutir as identidades masculinas que sustentam a estrutura social desigual, hierárquica e violenta. Kathryn Woodward (2000) afirma que as identidades são relacionais, marcadas por meio da diferença e de símbolos. É relacional porque a identidade depende de outra, que não a sua, para existir, e para ser identificado como masculino, ela não pode ser ligada ao feminino, pois neste contexto, tratar-se-ia da idealização de uma binariedade compulsória. Para ser reconhecido como masculino, o homem não segue aspectos identificados, pela sociedade, à feminilidade. Assim, a identidade é marcada pela diferença, pois a diferença é aquilo que separa uma de outra, e são produzidas pela marcação dessas diferenças, o que constitui sistemas classificatórios e processos de exclusão. Por exemplo, se você não é masculino, é feminino.

A construção da identidade é tanto simbólica quanto cultural, e os símbolos que marcam as identidades estão repletos de significantes que formam os sentidos e representações delas (WOODWARD, 2000). O cigarro, por exemplo, é um significante da masculinidade em determinadas culturas e para ser reconhecido como tal, precisa acessar determinados marcadores culturais que funcionam como estatuto do ser “homem de

verdade”. Marcos Nascimento (2018) mostra que esses significantes afetam a história de vida dos homens, inclusive nas famílias, na construção do exercício das suas masculinidades:

O primeiro elemento que me vem à mente é uma história contada por meu pai e que ouvi muitas vezes durante a infância. Ele, nordestino, sertanejo, filho mais velho de uma família de 16 irmãos, contava que aos 8 anos de idade começou a trabalhar com o pai na lavoura, nos idos de 1940. Ao fim de sua primeira semana de trabalho, meu avô lhe ofereceu um pacote de cigarros como forma de pagamento. Naquele momento, meu pai deixava de ser criança e passava a ser considerado um homem. De maneira bastante simbólica, a autorização explícita de que pudesse fumar representava um rito de passagem que lhe conferia uma credencial para ingressar no grupo dos “homens trabalhadores” e na vida adulta, independentemente da idade dele (NASCIMENTO, 2018, p. 16/17).

No fragmento, o autor conta que seu pai recebia cigarros de presente, na infância, para ser reconhecido como homem. A partir deste exemplo, mostra-se o contexto histórico e cultural no qual aqueles sujeitos estão inseridos. O sujeito fala a partir de uma posição histórica e cultural específica (WOODWARD, 2000) e discutir a identidade cultural é observar que, por vezes, a comunidade que a inscreve, busca algo como verdades da sua tradição, na unicidade histórica e cultural partilhadas. No entanto, é conveniente demarcar que tais processos são culturalmente produzidos. Acrescenta-se que tal decurso de “tornar-se” e ser, o qual se reivindica, reconstrói a partir de múltiplas temporalidades. Os “homens de verdade” são produzidos e reprodutores da cultura machista, eles possuem credenciais de acesso ao que, Nascimento (2018) chama de Estatuto de ser homem: o processo de passagem de alguém que ainda não é “homem de verdade” e se torna, posteriormente, ligado à um imaginário de homem provedor, independente, insensível e centralizador da organização familiar. Contudo, as identidades não são fixas e imutáveis, elas são fluídas e podem ser reconstruídas por outras práticas sociais, que não a violência e o controle sobre as mulheres.

O sujeito está em construção a partir de posicionamentos e localidades das identidades. Woodward (2000) escreve que os homens constroem posições de sujeito para as mulheres, tomando a si próprios como ponto de referência, o que faz com que as mulheres sejam significantes de uma identidade masculina construída. Assim, manter essa hegemonia, permite o fortalecimento da violência e da subalternidade. Connell (1995) afirma que essas posições de sujeitos constroem relações de poder, e impactam as conceituações de masculinidades, impondo hierarquizações dentro da própria ideia de identidade masculina. Assim, a vivência de um homem gay e negro, certamente, não será a mesma de um homem heterossexual branco, pois se deve compreender a consolidação de privilégios sociais⁸, aqui entendidos como categoria política que, em sua dimensão estrutural, apontado por Zanello (2018) contribui na manutenção de assimetrias de poder, posicionadas desigualmente, entre os sujeitos. A criação de hierarquias entre masculinidades, a partir de estudos culturais, deve-se à consolidação de sistemas de classificação, que criam uma ordem social, no qual a diferença entre as identidades é construída negativamente, pela marginalização, considerada como desviante da norma (WOODWARD, 2000).

Ao pensar nas configurações das masculinidades, é conveniente lembrar da abordagem teórica de Connell (1995), que enfatiza a existência complexa das relações de poder, violências e desigualdades envolvidas no cenário existencial masculino. A sociedade adota narrativa convencional de masculinidade hegemônica, que define as outras masculinidades, não convencionais. A narrativa convencional constrói moldes de gênero, como uma fabricação de pessoas com determinados comportamentos fixos e estruturantes das ações do sujeito. Connell (1995) conceitua a masculinidade como um projeto⁹, para analisar a estrutura de subjetivação masculina:

8 Os privilégios se constituem pelas relações hierárquicas de poder, o qual os homens acreditam ser merecedores de determinadas ocasiões, vive-se em uma bolha que exclui as vivências das mulheres, realidade que é violenta (LIMA; BUCHELE; CLÍMACO, 2008).

9 A ideia de projeto, na filosofia sartriana, envolve pensar o tornar-se homem/mulher, pois, subjetivamente, o ser humano é um projeto que vive a si mesmo, ele/a é responsável pelas suas escolhas e ações. O/a homem/ mulher é aquilo que se projeta e

Isso sugere que devemos pensar na construção da masculinidade como um projeto (no sentido de Sartre) perseguido ao longo de um período de muitos anos e através de muitas voltas e reviravoltas. Esses projetos envolvem encontros complexos com instituições (tais como escolas e mercados de trabalho) e com forças culturais (tais como a comunicação de massa, a religião e o feminismo). Esses encontros têm uma estrutura dialética e não uma estrutura mecânica. [...] (CONNELL, 1995, p. 190).

A contribuição de Connell (1995) sugere a interface histórica, de que homens e mulheres produzem e são produtos na sua realidade. Os pensamentos de Sartre (1987) refletem a subjetividade, e o peso das escolhas no existir, não há justificações biológicas que determinem a forma de ser homem ou mulher, e sim um processo social e biológico, que para a autora é uma estrutura dialética. Dialética, porque não oprime de forma mecânica ou como uma estrutura tão visível de opressão, está inserida na cultura de tal maneira que estão relacionadas às escolas, religiões, mercados de trabalho, entre outros campos da cultura e instituições (CONNELL, 1995).

Ao considerar os apontamentos expostos, Connell (2013) desenha uma conceituação chamada de masculinidade hegemônica. Para a autora, a conceituação é a forma de entender uma das dinâmicas que atravessam o corpo masculino, na conjuntura social, conectado às instituições, às coletividades que constroem a masculinidade na história, através do sistema simbólico e social (CONNELL, 2013). A palavra hegemônica é utilizada justamente para compreender a preponderância na política da masculinidade, pois há uma disputa entre as identidades masculinas na

tem consciência de estar se projetando no mundo. As escolhas são determinantes para o destino da humanidade, assim, ela possui uma dimensão coletiva, o/a homem/mulher se escolhe, escolhendo todos os outros, intersubjetivamente, ele/a é produto e produtor/a da realidade histórica. Refletir sobre sua existência é reconhecer as suas responsabilidades de si para com os outros, o homem/mulher existe, e posteriormente se define, ou seja, não há naturalidade que determine o seu existir, o que há são condicionamentos econômicos, históricos, entre outros, que também constroem a realidade. No entanto, há a possibilidade de outras maneiras de existir e superar esses condicionamentos, não há destinação natural que engesse a existência (SARTRE, 1987).

definição social do ser homem. Nota-se a cristalização tanto de privilégios de algumas masculinidades, quanto a idealização de um padrão a ser seguido pelos homens, que, no entanto, é contestado a todo momento. A política da masculinidade está entrelaçada à história, elas podem ser transformadas ou reconstruídas, e assim, os processos históricos da modernidade e o colonialismo configuram a masculinidade contemporânea (CONNELL, 1995).

A visão de família tradicional é constituída de valores sociais machistas e patriarcais que interpelam masculinidades e feminilidades, no desenvolvimento de comportamentos padronizados dentro da família heterossexual, no qual o homem passa a ser visto como o trabalhador, provedor e a organização familiar se dá em volta dele. A mulher, por sua vez, é silenciada, cuidadora e dependente das opiniões masculinas. Uma das vivências do cotidiano¹⁰ em que isso é notório, remete às discussões familiares, no qual não é recomendado que se polemize com o “homem da casa”, porque ele é o “chefe de família”. Em um outro momento, observa-se um desenho de uma árvore genealógica da família em que, na origem dos ramos que se alongava à família, estavam duas expressões: o “homem da pedra” e a “mulher do homem da pedra”. O machismo desenhado denota a posse do homem sobre a mulher, e então, ao invés de estar escrito apenas a “mulher da pedra”, sem a expressão “do homem”, pois a mulher não é secundária ao homem, e nem um produto dele. Muitas vezes, não se percebe o machismo e a opressão escondidos nestes produtos culturais, que até então são vistos como um padrão a ser seguido, para segurança e manutenção do poder masculino, fomentando, cada vez mais, discursos que podem ser violentos. A ideia de posse é uma agressividade que assombra a estrutura familiar e uma das causas da violência doméstica. Beauvoir (2016), em sua realidade e vivências, já escrevera sobre isso, dado que para ela “(...) A humanidade é masculina, e o homem define a mulher não em si, mas relativamente a ele” (2016, v. 1, p. 12).

10 Tais frases surgem das experiências do cotidiano que exemplificam as hierarquizações de gênero e a construção de padrões de masculinidades, atravessadas nas histórias de vida dos homens.

Outra situação de machismo é quando nas épocas de eleições, as mulheres da família formam sua opinião política ou até votam perguntando aos homens em quem eles votariam ou acham que elas poderiam votar. Aqui, nota-se como o machismo é estrutural e afeta as dimensões da política, já que, muitas vezes, as opiniões dos homens de família é votar em outros homens com um perfil conservador, avesso as discussões de Direitos Humanos. Mas essa situação não é meramente episódica às eleições, é fruto de longos processos de silenciamento, exclusão, apagamento e de oportunidades desiguais entre homens e mulheres. Percebe-se que após o jantar, nas famílias, é comum acontecer o costume, de forma naturalizada, de uma movimentação familiar: após jantarem, os homens vão a sala assistir jornal e as mulheres para a cozinha lavar as louças e limpar as coisas. Em tal exemplo, as discussões nacionais e locais de política e economia não serviram para promover autonomia das mulheres, já que elas ajudam os homens ocuparem lugar hegemônico na organização da sociedade. Com esses exemplos, pode-se entender o que Connell (1995) escreve, na medida em que a masculinidade possui uma dimensão coletiva e política.

A masculinidade é uma produção social sobre os corpos, pois o gênero é produzido e reproduzido historicamente. Connell (1995) afirma que o gênero é uma categoria interativo humana, porque as masculinidades e feminilidades estão constituídas em processos de relações sociais e simbólicas, em direção aos seus corpos. Portanto, o corpo, como afirma Woodward (2000) é fundamento para a identidade. O corpo é socializado e situado em um contexto sócio-histórico cultural. A cultura é uma poderosa configuração que atua nas experiências corporais, inclusive na formação de emoções, desejos e sentimentos, o que Zanello (2018) descreve como uma “pedagogia ou colonização dos afetos”.

Sobre o processo de subjetivação dos afetos, Zanello (2018) escreve que a cultura afetiva funciona como um manual de instruções, ou seja, na sociedade patriarcal, as mulheres são condicionadas a um imaginário cultural, e os homens a outros imaginários. Um exemplo apresentado por Zanello (2018) é o condicionamento para a delicadeza às mulheres, em contrapartida, aos homens não cabe performar comportamentos delicados e sensíveis. Existe um controle afetivo sobre os corpos, e quando es-

ses controles não funcionam, há uma série de mecanismos punitivos para padronizar os sentimentos de homens e mulheres. Esse contexto produz silenciamentos em relação aos sentimentos de ambos os gêneros. Nesta estrutura patriarcal, o controle dos sentimentos se dá pelo gendramento dos afetos e desejos de tal modo, que permaneça o poder e dominação sobre a mulher.

Exemplifica-se a emoção como processo social que caracteriza as vivências femininas e masculinas, o qual há uma interpelação entre os gêneros: ao homem cabe o trabalho, independência, ser provedor, corajoso e forte; à mulher cabe o cuidado do lar, dependência, sensibilidade e docilidade. Dentro da casa, tal configuração cultural se manifesta quando pais são interrogados sobre que presentes gostariam de ganhar nos seus aniversários, e é comum que o pai, de pronto, responda que gostaria de um presente de acordo com seus hobbies. No entanto, é comum que a mãe deseje coisas para a casa, não mencionando seus hobbies, ao mesmo tempo que as mães ganham, ao longo de suas vidas, presentes como livros de receitas, aventais, panos de prato etc. Aqui percebe-se como ocorre o condicionamento cultural de determinados desejos aos homens e mulheres, que se mostram cristalizadas pelo imaginário e estrutura machista.

Zanello (2018) mostra que as emoções são respostas culturalmente condicionadas, que se configuram na interface entre sensações corporais, significados culturais e sentidos, e ocorre uma naturalização dos sentimentos. Estes arranjos se organizam nas relações sociais nas quais se constroem as emoções. Consequentemente, os exemplos mencionados, são vivências que não surgem de uma naturalidade, mas da história e da cultura, acrescenta-se que em diferentes corpos, a depender de seus marcadores sociais da diferença, como raça, sexualidade, classe etc., existem outros processos de subjetivação e fabricação de sentimentos e emoções que consolidam práticas sociais, produzidas e reproduzidas no patriarcado, como silenciamentos e outras violências.

2. Diálogos sobre as masculinidades para o fim da violência doméstica? Uma possibilidade dos centros de reeducação na reconfiguração masculina

Reconstruir o exercício da masculinidade na sociedade patriarcal envolve discutir as configurações sociais e históricas do gênero, conforme foi realizado no tópico anterior do artigo. Herdados de interpelações culturais, os homens produzem e reproduzem práticas sociais machistas, simbolicamente marcadas que se consolidam no cenário estrutural de violência doméstica contra as mulheres. O repertório teórico descrito até aqui, auxilia a refletir como os centros de reeducação e reabilitação podem ser uma possibilidade de reconfigurar masculinidades, sobretudo quando esta se expressa em um padrão violento. A Lei Maria da Penha trouxe disposições legais que repercutem nas problematizações de gênero e na perspectiva não essencialista das performances masculinas violentas: os art. 35, inciso V e o art. 45. O primeiro, dispõe que poderá a União, Distrito Federal, Estados e Municípios criar e promover centros de educação e reabilitação aos autores de violência. Paralelamente, o art. 45 afirma que o juiz poderá determinar comparecimento obrigatório do autor de violência doméstica à programas de recuperação e reeducação (BRASIL, 2006). Ao encontro desses artigos, a Lei 13.984/2020 fortaleceu essa perspectiva ao alterar o art. 22 da Lei Maria da Penha, acrescentando além do estabelecimento de frequência do autor de violência aos centros de educação, o acompanhamento psicossocial, através de atendimento ao autor de violência (BRASIL, 2020).

Os artigos mencionados na Lei 11.340/2006 foram importantes no processo de não naturalização da violência doméstica, pois demonstram que há possibilidade de exercer as masculinidades de uma forma não violenta, corroborando o que os estudos de gênero apontam: o gênero é social. Connell (1995) escreve que, como o patriarcado é uma estrutura histórica, apenas será extinto por um processo histórico, no qual se assuma uma responsabilidade coletiva de eliminar essas desigualdades estruturais. Isto implica em ir além de uma igualdade de gênero, e buscar desmontar a masculinidade hegemônica e as suas dimensões de dominação econômica capitalista, culturalmente homofóbica e racista,

bem como, violenta para as mulheres. Indagar as identidades é questionar os essencialismos, fixidez e naturalização de performances e, principalmente, pôr em xeque as identidades hegemônicas, como fizeram vários movimentos sociais do século XX. Os novos movimentos sociais, por exemplo, que emergiram no ocidente a partir dos anos 60, foram marcados pela contestação das identidades, a partir das rebeliões estudantis, movimentos pacifistas e antibélicos, e as lutas pelos direitos civis, constituíram-se em espaços cruciais de transformação das realidades sociais e culturais (WOODWARD, 2000).

O espaço de questionamentos de práticas machistas e violentas, por meio da luta feminista para sacudir a estrutura patriarcal que, atualmente, recebem na Lei o nome de reeducação ou recuperação, surgiu de movimentos entre alguns homens, que notavam a necessidade de pautar a violência de gênero. Nascimento (2018) escreve um depoimento de quando foi convidado, na época da universidade, para assistir o 1º Festival de Poesia Masculina, no Rio de Janeiro, onde escritores homens se reuniam para refletir a identidade masculina:

[... Para além da literatura, esse ‘grupo de homens’ era um espaço aberto e informal para discussões sobre temas como sexualidade, relações afetivas, trabalho, entre outros. Naquele momento, minha percepção era de que se tratava de um espaço alternativo, instigante e potente para pensar “essa história de ser homem”, revelando múltiplas maneiras e possibilidades de exercício da masculinidade (NASCIMENTO, 2018, p. 17).

Nascimento (2018), em sua narrativa, usa o termo “grupo de homens” e, explica que esse termo, nas décadas de 1980 e 90, designava um grupo comunitário de discussão sobre a condição de mulheres, provocados pelos movimentos feministas. Ainda, conta que na América Latina, as associações formais e grupos informais reflexivos sobre o machismo é utilizado o termo “coletivo de homens”. É um desafio existencial e político fundamental, discutir e pensar o exercício da masculinidade, como Connell (2015) escreve que os arranjos de gênero são fontes de prazer, reconhecimento de identidades, fontes de injustiças e danos, é uma ação complexa e difícil.

Neste sentido, em muitas atividades informativas¹¹ do NUMAPE de Francisco Beltrão, percebeu-se a ausência de homens participando, o que mostra a falta de interesse dos homens em conhecer os direitos das mulheres, bem como, de reconhecer seus privilégios e reconstruir as suas identidades.

Embora as atividades do NUMAPE tenham como foco a perspectiva e luta das mulheres, há de se observar o caráter relacional do gênero, o que pode representar para o homem também uma oportunidade de se conscientizar sobre o machismo, prevenir e denunciar a violência doméstica, assim como, de pensar que não é natural a violência, sendo possíveis outras formas de exercer a masculinidade, e que “[...] reconhecer a possibilidade dos vários tipos de masculinidade, não significa tornar essas variâncias fixas, mas oferecer aos homens atuais a possibilidade teórica de diferenciarem e legitimarem as suas masculinidades entre si.” (CARVALHO FILHO, 2008, p. 6).

A Rede de Homens pela Equidade de Gênero (RHEG), é uma das iniciativas para refletir sobre as masculinidades, e suas interfaces de violência, paternidade, trabalho, entre outros. Inicialmente, a rede de homens buscava trazer para o Brasil, a Campanha do Laço Branco, que se constitui em um coletivo que reúne homens que combatem violência contra as mulheres. A campanha referida foi lançada em Montreal, no Canadá, no final de 1990, em razão do massacre em que um jovem de 24 anos assassinou um grupo de mulheres que estudavam engenharia, a alegação do homem que as matou foi de que aquelas mulheres ocupavam lugares que eram reservados aos homens. Posteriormente, o rapaz se suicidou. Desde então, grupos de homens se organizaram em campanhas para discutir a naturalização e banalização das violências contra as mulheres (NASCIMENTO, 2018). Reconstruir as masculinidades possibilita deslegitimar práticas machistas, de tal maneira que os homens, em processo de reflexão, consigam problematizar as suas próprias identidades, bem como, de outros homens que estejam em seu círculo social, seja de amizade, trabalho ou família.

11 Atividades pedagógicas, de sensibilização e debate sobre as questões de gênero e a violência doméstica. Essas atividades já foram desenvolvidas em muitos lugares, desde escolas, universidades até encontros de movimentos sociais e audiências públicas.

No Brasil, há falta de políticas públicas específicas que promovam momentos de reflexões sobre as masculinidades com autores de violência contra as mulheres. Alguns países já vêm adotando concepções legais e antropológicas no sentido de compreender que intervenções com autores de violência é uma das ferramentas na prevenção e combate da violação dos Direitos Humanos das mulheres. No entanto, são ocasiões pontuais, e que não foram impulsionadas por órgãos-governamentais, universidades, movimentos sociais e outros espaços de transformação social (LIMA; BUCHELE; CLÍMACO, 2008).

Silva (2019) em seus trabalhos para repensar as masculinidades, utiliza a expressão “grupo reflexivo” ao invés de educação ou reabilitação, conforme dispõe a Lei Maria da Penha. A pesquisadora analisou falas de autores de violência doméstica na cidade de Ponta Grossa - Paraná, com o intuito de demonstrar as possibilidades de oscilar a produção de identidades masculinas, situadas dentro de um padrão hegemônico de comprovação de virilidade, ligada à sentimentos de coragem, ausência de vulnerabilidade, medo, o que é um padrão inalcançável. Esses sentimentos são impostos aos homens de forma naturalizada e violenta, de tal maneira que, como afirma Silva (2018, p. 197), “essa violência, inicialmente imposta pela sociedade, acaba por se integrar ao modo performático de ser homem”.

A violência doméstica como um problema social, pode ser pensada por meio de um entrelaçamento de diversas questões, entre elas: identidade, masculinidades, feminilidades e gênero. Silva (2018) conta que em uma de suas intervenções com autores de violência, certa vez, perguntados sobre o silenciamento de sentimentos de fragilidade, um deles usou a seguinte expressão “guardando um vulcão, e uma hora tem que explodir isso aí”. Aqui, percebe-se, como escreve Silva (2018), que há um poder destrutivo de afetos que não são externalizados em determinada situação, e que pode criar processos de adoecimentos. Outras frases ditas que são comuns em muitos momentos da história de vida em que o homem chora e alguém lhe diz: “você é um homem ou um saco de batatas?”. Nota-se a “pedagogia dos afetos”, mencionada anteriormente, onde existem emoções socialmente reconhecidas, e outras proibidas, dá-se um sentido

as vivências e emoções masculinas na estrutura patriarcal (ZANELLO, 2018).

Portanto, as atividades interventivas com homens representam um ponto de partida nas reconstruções dos sentidos sobre as emoções, alterando performances e cenários violentos, até então frequentes, muitas vezes, no histórico familiar dos autores de violência. O controle e moldagem dos sentimentos consolidam traumas nas mulheres, provocando efeitos na subjetividade, inclusive de aproximação do sentimento de morte. As perdas, abandonos, uso de álcool, condutas possessivas e ciumentas provocam agravamentos na situação de violência da mulher, e fortalecem-se, assim, os obstáculos para o término da violência cotidiana (LIMA; WERLANG, 2011).

Em uma pesquisa do departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), sobre homens que praticaram ou sofreram violência, observou-se entre os resultados que a violência é parte da socialização dos homens, e o uso disso no domínio da vida pública e privada (SCHRAIBER et al., 2012). Silva (2018) aponta a relevância de deslocar as masculinidades e suas configurações hegemônicas:

A fixidez de identidades, como homem/forte, mulher/fraca e outros binarismos, deve ser desconstruída nas atividades desses grupos, a fim de que se possa pensar na mudança das atitudes violentas desses homens e o movimento para outras identidades masculinas, para além do padrão hegemônico e heteronormativo. Esse padrão, que autoriza ao homem agir numa perspectiva hierárquica de poder em relação à mulher e que associa virilidade à agressividade impedindo, por exemplo, que eles aprendam como exercitar as suas emoções, certamente, se demonstra libertador tanto para as mulheres quanto para os próprios homens. Isso porque a busca pela identidade masculina hegemônica também causa sofrimento a eles, na medida em que a grande maioria dos homens, individual ou identificados em grupos, não correspondem a esse padrão, sendo discriminados e punidos socialmente por isso (SILVA, 2018, p. 195).

Além disso, Silva (2018) lembra que as configurações de gênero ocorrem por meio de várias instituições, como a mídia, brinquedos, livros, religiões, até na escola com a divisão de esportes¹² (“meninas jogam vôlei e meninos futebol”). O desenvolvimento de uma “pedagogia dos afetos” ocorre pelas instituições e as chamadas “tecnologias de gênero”. As tecnologias de gênero interpelam performances, e são mecanismos que criam, mantém e reafirmam hierarquias entre homens e mulheres, o silenciamento de emoções, valores de gênero, fortalecimento do patriarcado, e das violências. As tecnologias de gênero não são meramente representações do sistema de diferenças entre homens e mulheres, elas são sua própria produção. Um dos exemplos disso são as mídias, formadas por TVs, redes sociais, filmes, séries etc. Zanello (2018) reflete sobre o desenho animado *A pequena Sereia*, em que Ariel, a sereia, se apaixona por um homem e troca a sua voz pela possibilidade de ter pernas. A troca feita por Ariel exhibe o homem como centro, a mulher como margem, silenciada para agradar o marido e manter a estrutura desigual e violenta. O silêncio se torna o preço a se pagar por manter uma relação com o homem, como demonstra Zanello:

O primeiro ponto que se destaca nesse desenho é algo bem recorrente em quase todos os produtos culturais direcionados às mulheres: a ideia de que a coisa mais importante que pode lhes acontecer na vida é encontrar um homem e que ele é/deve ser o centro motivador organizacional de sua vida. Ou seja, naturaliza-se a ideia de que o sonho de toda mulher é se casar. [...] A tecnologia de gênero, além de interpelar performances, constitui-se em uma pedagogia dos afetos, uma colonização afetiva (ZANELLO, 2018, p. 47).

12 No campo social, escola, há um imaginário de que “ser um bom aluno” não está ligado a um reconhecimento de masculinidade, ou seja, a escola é um reflexo do patriarcalismo. Ali ocorre, constantemente, batalhas entre os meninos para provar quem é “o mais homem”, anota-se sobre a exclusão na escola, de meninos identificados à aspectos de feminilidade. No entanto, a escola pode ser um dos locais possíveis de transmissão de outros modos de viver as masculinidades, promove-se alterações na estrutura de autoridade e poder, constroem-se relações mais democráticas entre os gêneros (GALET; SEFFNER, 2016).

Embora, inicialmente, possa ser visto apenas como um desenho para crianças, há toda uma estrutura que colabora nos processos de subjetivação de homens e mulheres. As tecnologias de gênero são verdadeiras fábricas de padronização de comportamentos e interpelação de performances. Assim, discutir as masculinidades envolve entender esses mecanismos culturais que fomentam a masculinidade hegemônica e naturalizam as assimetrias de gênero.

Como descrito acima, as tecnologias de gênero legitimam práticas machistas, desde uma dimensão simples até as mais complexas. A violência contra a mulher é permitida e estimulada pelos costumes, determinadas religiões, livros, esportes, filmes, enfim, de forma a fortalecer os estereótipos de gênero e de celebrar e banalizar a violência até entre os próprios homens (LIMA; BUCHELE; CLÍMACO, 2008). Portanto, a violência está presente em vários ambientes que os homens se inserem e participam, no que os centros de reeducação podem ser fulcrais para problematizar essas situações e construir contra-narrativas ao enfrentar a masculinidade hegemônica e os processos de subjetivação produzidos pelas tecnologias de gênero.

Os danos emocionais e psicossociais que os homens causam nas mulheres não é uma prática recente, ela é histórica. Zanello (2018) escreve que os processos de subjetivação foram produzidos, também, entre as teorias científicas. Elas foram utilizadas como tecnologias de gênero, mecanismo para silenciar e controlar as mulheres que marcam a história da psiquiatria, na qual homens chamam mulheres de “loucas” e “histéricas”. As mulheres se tornam objetos de pesquisas dos homens da ciência, aponta-se os diagnósticos diferentes para mulheres e homens com a mesma doença, ocorre um gendramento dos sintomas, assim, há um hiperdiagnóstico de transtornos em determinados grupos e uma invisibilização. O diagnóstico e os sistemas de tratamento não se desenvolvem separados da matriz cultural e histórica, pois dão sentido na compreensão dos transtornos, retroalimentam estes mecanismos, por sua vez, as interações sociais e relações de gênero. A loucura estava entre os diagnósticos das mulheres, o homem era relacionado à racionalidade, e a mulher à insanidade, a loucura era vista como um dos erros naturais da mulher, ou até uma essência feminina. Portanto, a construção social das emoções

se dá como um processo interativo entre cultura e corpo, a estrutura sociocultural representa uma arma poderosa de produção de subjetividades. Zanello (2018, p. 37) questiona “que emoções são permitidas e legitimadas como sendo de mulheres e de homens?”

Ao tentar compreender a violência contra as mulheres, pela localidade das masculinidades, na perspectiva psicológica, descreve-se alguns fenômenos, entre eles, o da armadura psicológica da masculinidade. Esse processo se refere quando homens negam e rejeitam qualquer aspecto que remeta à uma ideia de feminilidade, em busca de um possível reconhecimento social de virilidade. Outra questão destacada é a pressão psicológica, os homens desde o início de suas vidas são ensinados a não expressarem determinados sentimentos, como o medo, carinho e fragilidade. Dentre as emoções legitimadas e alimentadas, está a raiva e a agressividade. As histórias das vivências familiares constituem em um importante fator de desenvolvimento de situações de hostilidade, pois os meninos crescem em um ambiente violento, promovidos por outros homens, como seus pais/avôs/tios etc., e veem essa situação como natural ou até uma norma a ser reproduzida (LIMA; BUCHELE; CLÍMACO, 2008).

Os Centros de reeducação ou reabilitação, bem como, a possibilidade de o juiz determinar o comparecimento do autor de violência a ir nesses centros representa um importante avanço na reconfiguração das práticas sociais machistas. Ademais, deve-se ter uma postura reflexiva, fundamentadas pelas teorias reivindicatórias feministas, de suas próprias identidades e histórias de vida, de tal forma a se problematizar os privilégios sociais, naturalização e banalização da violência. Por essa perspectiva, há possibilidades de os autores de violência legitimarem outras configurações masculinas, que não sejam pautadas na insensibilidade, dominação e opressão. Tal movimento, pode ser trabalho conjunto empreendido em escolas, famílias, universidades, poder público, movimentos sociais, entre outros, que debatam as masculinidades de forma a construir contra-narrativas, pois discutir as masculinidades é repensar as estruturas políticas, econômicas e culturais. Como certa vez escreveu Connell (1995): “no dia em que fotografias com homens carregando armas se tornarem raras e fotografias com homens empurrando carrinhos de bebê se tornarem comuns, aí saberemos que estamos realmente chegando a algum lugar” (1995, p. 205).

CONCLUSÃO

A pesquisa construída demonstrou a importância de políticas públicas, a exemplo da Lei Maria da Penha, na possibilidade de desfazer a masculinidade hegemônica, percebendo-a como um mecanismo para enfrentar e prevenir a violência doméstica. O texto foi apresentado, em perspectiva não essencialista, na qual gênero é uma estrutura de relações de poder que subjetiva, historicamente, homens e mulheres na sociedade patriarcal. Ressaltou-se discussão sobre os aspectos socioculturais das masculinidades, suas estruturas complexas, simbólicas, sociais que provocam efeitos nas subjetividades masculinas. Ademais, o presente trabalho vislumbrou a existência da naturalização das desigualdades entre homens e mulheres, e que por meio dos debates de gênero em diversos espaços, criam-se possibilidades de romper a repetição de atos de violência.

Prenunciar a possibilidade de reconfigurar as masculinidades, teve como parâmetro o reconhecimento da narrativa hegemônica sobre a masculinidade nas sociedades patriarcais, e de traçar contra-narrativas, portanto, novas possibilidades de masculinidades em direção a uma nova política de gênero, como diz Connell (1995), significando novos pensar, agir e viver na sociedade. Percebeu-se que o caminho para o reconhecimento social do ser homem na sociedade sexista, está repleta de sistemas simbólicos que constituem o “estatuto da masculinidade”, que está diretamente relacionada à historicidade das assimetrias de gênero.

A Lei Maria da Penha foi apresentada como uma conquista das mulheres pelo direito de viverem sem violência, na garantia de exercerem seus direitos fundamentais, como o respeito, dignidade humana, educação, saúde e segurança. Constatou-se que a luta pela cidadania perpassa diversas questões entrelaçadas, uma delas é visualizar o gênero como relacional e o fomento de políticas públicas críticas, com embasamento teórico científico feminista que desconstrua e reconstrua as relações sociais. Portanto, a Lei Maria da Penha ao possibilitar a reeducação e reabilitação de autores de violência, representou para além de uma reparação simbólica e de combate à impunidade, uma tentativa de desfazer ou desmontar as masculinidades e, em seu caráter preventivo, como importante instrumento de transgressão e libertação das mulheres à violência doméstica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo**. v.1, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BRASIL. **Lei n. 13.984/2020**. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Brasília: Presidente da República, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm>. Acesso em: 25 jul. 2021.

BRASIL. Lei Maria da Penha. **Lei n. 11.340/2006**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CARVALHO FILHO, S. A Masculinidade em Connell: os mecanismos de pensamento articuladores de sua abordagem teórica. **Identities**, Rio de Janeiro, p. 1-8, 2008.

CONNELL, R; PEARSE, R. **Gênero: uma perspectiva global**. 3. ed. São Paulo: Nversos, 2015.

CONNELL, R. W. Políticas da Masculinidade. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, p. 185-206, jul/dez. 1995.

CONNELL, R. W.; MESSERSCHIMDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**: Florianópolis, 2013.

GALET, C; SEFFNER, F. DOIS OLHARES SOBRE MASCULINIDADES NO AMBIENTE ESCOLAR: Brasil e Espanha. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, [S.L.], v. 11, n. 2, p. 767-782, 1 jul. 2016. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação. <http://dx.doi.org/10.21723/riaee.v11.n2.p767>.

HAMLIN, C.; VANDENBERGHE, F. Vozes do Sul: entrevista com Rawebyn Connell. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 40, p. 345-358, 2013.

LIMA, D. C.; BUCHELE, F.; CLÍMACO, D. de A. Homens, Gênero e Violência Contra a Mulher. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 69-81, 2008.

LIMA, G. Q. de; WERLANG, B. S. G. Mulheres que sofrem violência doméstica: contribuições da psicanálise. **Psicol. estud.** [online]. 2011, vol.16, n.4, pp.511-520. ISSN 1413-7372. <https://doi.org/10.1590/S1413-73722011000400002>.

NASCIMENTO, M. Essa história de ser homem: reflexões afetivo-políticas sobre masculinidades in CAETANO, M. e JUNIOR, P. M. da S. **De guri a cabra macho: masculinidades no Brasil**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2018.

SARTRE, J.P. **O Existencialismo é um humanismo**. In: Os Pensadores. 3.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

SCHRAIBER, L. B. *et al.* Homens, masculinidade e violência: estudo em serviços de atenção primária à saúde. **Rev Bras Epidemiol**, São Paulo, v. 4, n. 15, p. 790-803, 2012.

SILVA, C. S. Identidades: relação entre as masculinidades, gênero e violência. **Revista X**, Curitiba, v. 14, n. 4, p. 184-199, 2019.

WOODWARD, K. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual in Tomaz Tadeu SILVA (organizador). **Identidade e diferença – a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000.

MARQUES, S. M. dos S. et al. Núcleo Maria da Penha: apoio às mulheres, UNIOESTE campus de Francisco Beltrão. In: XIX SEMINÁRIO DE EXTENSÃO DA UNIOESTE., 19., 2019, Toledo. **Anais do XIX Seminário de Extensão da Unioeste**. Toledo: 2019. Disponível em: <https://www5.unioeste.br/eventos/seu/anais/XIX_SEU_Anais.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2021.

ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e dispositivo: cultura e processos de subjetivação**. Curitiba: Apris, 2018.

Beneficiário de auxílio financeiro da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), vinculada ao Programa Universidade Sem Fronteiras.